

cimento do direito de aposentação com transferência da responsabilidade para a CGA.

(Canceladas as respectivas anotações pelo Tribunal de Contas em 20 de Agosto de 1997).

Por despacho conjunto de S. Ex.^a o Ministro da Economia e de S. Ex.^a o Secretário de Estado da Administração Pública, pelo Ministro Adjunto, de 21 de Agosto de 1997:

Ana Paula Wey Jinan Chong Cardoso, técnica superior de 1.^a classe, do quadro da Direcção dos Serviços de Economia de Macau — integrada em lugar vago do quadro do pessoal da Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo do Ministério da Economia, da República Portuguesa, com a categoria de técnico superior de 1.^a classe.

(Anotado pelo Tribunal de Contas de Macau em 21 de Agosto de 1997)

Gabinete de Apoio ao Processo de Integração, em Macau, aos 27 de Agosto de 1997. — A Coordenadora do Gabinete, substituta, *Manuela Silva*.

INSTITUTO DE FORMAÇÃO TURÍSTICA

Extracto de despacho

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a alteração ao orçamento privativo do Instituto de Formação Turística para o ano económico de 1997, autorizada por despachos de 28 de Abril de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, e de 15 de Agosto do mesmo ano, da Direcção dos Serviços de Finanças:

Classificação económica	Designação	Reforço	Libertação
	<i>Despesas correntes</i>		
	<i>Bens e serviços</i>		
	Bens duradouros		
02-01-05-00	Material fabril, oficial e de laboratório	\$ 250 000,00	
02-01-07-00	Equipamento de secretaria	\$ 320 000,00	
02-01-08-00	Outros bens duradouros	\$ 350 000,00	
	Bens não duradouros		
02-02-05-00	Alimentação	\$ 250 000,00	
02-02-07-00	Outros bens não duradouros	\$ 250 000,00	
	Aquisição de serviços		
02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens	\$ 2 109 934,00	
02-03-05-02	Transportes por outros motivos	\$ 80 000,00	

Classificação económica	Designação	Reforço	Libertação
	Transferências correntes		
	Fundos autónomos		
04-01-02-00-01	Fundo de Pensões – Compensação para o regime de aposentação	\$ 210 000,00	
04-01-02-00-02	Fundo de Pensões – Compensação para o regime de sobrevivência	\$ 30 000,00	
	Outras despesas correntes		
05-04-00-02	Dotação provisional		\$ 7 399 934,00
	<i>Despesas de capital</i>		
07-10-00-00	Maquinaria e equipamento	\$ 3 550 000,00	
	<i>Total</i>	\$ 7 399 934,00	\$ 7 399 934,00

Instituto de Formação Turística, em Macau, aos 27 de Agosto de 1997. — A Presidente do Instituto, *Virgínia M. Trigo*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

SERVIÇOS DE SAÚDE

Listas

Classificativa do candidato admitido ao concurso comum para o preenchimento de três vagas de enfermeiro-assistente graduado, grau 4, 1.º escalão, da carreira de enfermagem do quadro dos Serviços de Saúde de Macau, ao qual poderiam candidatar-se os enfermeiros-especialistas e os enfermeiros-assistentes habilitados com o curso de especialização em enfermagem de saúde comunitária ou enfermagem de saúde pública, cujo aviso de abertura se encontra publicado no *Boletim Oficial* n.º 16, II Série, de 23 de Abril de 1997, e cuja lista definitiva foi publicada no *Boletim Oficial* n.º 29, II Série, de 16 de Julho do mesmo ano:

Choi Mio Iong Alves 8,30 valores

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 11 de Agosto de 1997).

Serviços de Saúde, em Macau, aos 30 de Julho de 1997. — O Júri. — A Presidente, *Francisca Modesto do Carmo Bexiga da Costa*. — A Primeira Vogal Efectiva, *Maria Liliana Azevedo Lima e Vaz*. — A Segunda Vogal Efectiva, *Maria Brites Camacho Cardoso*.

(Custo desta publicação \$ 412,00)

Classificativa do candidato admitido para o exame final de especialidade de urologia — Programa de Especialização de Médicos de Formação não Portuguesa, realizado nos termos do aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 27, II Série, de 2 de Julho de 1997, homologada pelo Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em 13 de Agosto do mesmo ano:

Ho Son Fat 11,58 valores

Serviços de Saúde, em Macau, aos 20 de Agosto de 1997. — O Director dos Serviços, *João Maria Larguito Claro*.

(Custo desta publicação \$ 263,00)

Classificativa do candidato admitido para o exame final de especialidade de psiquiatria — Decreto-Lei n.º 68/92/M, de 21 de Setembro, realizado nos termos do aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 20, II Série, de 14 de Maio de 1997, homologada pelo Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em 13 de Agosto do mesmo ano:

Chang Mei Iao 7 valores (reprovado)

Serviços de Saúde, em Macau, aos 20 de Agosto de 1997. — O Director dos Serviços, *João Maria Larguito Claro*.

(Custo desta publicação \$ 263,00)

SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

統計暨普查司

Lista

名單

Provisória dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de três vagas de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, área de produção estatística, da carreira de regime geral do grupo técnico superior do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 26, II Série, de 25 de Junho de 1997:

經一九九七年六月二十五日第26/97期第二組《政府公報》刊登開考通告，有關填補統計暨普查司人員編制內，一般職程之第一職階二高等級技術員三缺普通入職試，為有關統計編制範疇，投考人臨時名單如下：

Candidatos admitidos:

獲接納的投考人：

Ao Pou San 區寶珊
Au Kai Cheong 區啓昌
Chan Weng Ian 陳詠欣
Chang Iok Kim 曾煜儉
Che Seng Lei 謝順利
Cheong Iok Chon 張玉春
Choi Leng 崔峻
Hao Tak Sang, aliás Hao Taik Sein 侯德生
Hio On Chiu 曉安趙
Hoi Wai Meng 許偉銘
Hong Wai Hong 洪維雄
Hui Hau Yung 許巧蓉
Iong Wai Sao 翁惠秀

Iu Chi Tim 余子添
Kam Lok Nin 甘樂年
Koc Va San 郭華新
Kot So Peng 葛疏萍
Kou Chin Man 高展文
Ku Weng Ian 古永炘
Kwok Pak Vai 郭伯偉
Lai Chi Hou 黎志濠
Lam Man Wa 林文華
Lam Vai Iam 林煒任
Lao I Wan 劉綺雲
Lao Si Pan 劉仕彬
Lao Weng Tim, aliás Liou Wai Hin, aliás Maung Wai Hin 劉榮添
Lau Veng Tac 劉永德
Law Tak Seng 羅德誠
Lei Chong Kuong 李松光
Lei Ieng Fun 李迎歡
Lei Kit Ho 李潔荷
Lei Man Kei 李文基
Lei Vai Peng 李慧冰
Leong I Wa 梁綺華
Leong Pou Lin 梁寶蓮
Leong Sio Wa 梁少華
Leong Siu Ha, aliás Olímpia Leong 梁笑霞
Leung Peng Kun 梁炳權
Lim Lie Ping 林麗萍
Lio Im Fong 廖艷芳
Lo Ka Vai 羅嘉慧
Mui Chi Seong 梅致常
Ng Kuok Chon 吳國俊
Ng Mei Kun 吳美娟
Ng Sio In 伍紹賢
Sio Kai Chung 蕭啓聰
Sio Wan Hang 蕭韻鏗
So Sok Mei 蘇淑美
Tam Chun Kit 譚振傑
Tam Fung Sin 譚鳳仙
Tam Kam Leong 譚錦良
Tam Kuong Hong 譚光雄
Tam Yun Yeng 譚婉瑩
Teresinha Veng Peng Luiz
U Iok Lan 余玉蘭
Ung Lai In 吳麗燕
Wong Heng Fan 黃慶蕃
Wong Kim Wa 黃劍華

Candidatos admitidos condicionalmente:

有條件獲接納之投考人：

Au Im Mui 歐艷梅 b)
Benita Gonçalves b)
Chan Fong 陳芳 e)
Chan Hei Lam 陳稀琳 e)
Chan Kin Hong 陳健紅 b)
Chan Lai Man 陳麗雯 b) e c)
Chan Lap Sun 陳立璇 b)
Chan Wai Man 陳偉文 b)
Chan Wong Mang In e)
Chang Kin Wa 曾健華 b)
Chao Wai I 鄒惠儀 b)
Cheang Kit Ian b)
Cheang Sok Kan 鄭淑勤 d)

Chen Yu Fen 陳玉芬 a) e b)
 Cheong Vun Hon 張煥漢 b)
 Chim Tou Chon 詹道俊 b)
 Choi Kin Chon b)
 Chu Lai Kun 朱麗娟 a)
 Fong In Ha 馮燕霞 b) e c)
 Fong Ka Lei 馮嘉莉 b)
 Ho Heng Choi 何慶才 b)
 Ho Heng I 何慶誼 b)
 Ho Ka Son 何嘉信 b)
 Iao Tse Lun 邱芷麟 e)
 Ieong Chong Kam 楊忠琴 a)
 Iong Ka Meng 容嘉明 b)
 Iong Ka Ying 翁家瑩 b)
 Ko Yat Ping 高一冰 b)
 Kuok Chan Kao 郭振球 b)
 Kuok Ngai Lam 郭毅林 e)
 Kuong Hao In 鄺巧賢 b)
 Lai Ka Hou b)
 Lam Loi Ieng 林雷影 b)
 Lam Man Wai 林文慧 e)
 Lam Pou Lok, aliás Ei Mwe 林寶玉 d)
 Lao On I 劉安儀 b)
 Law Ieng Chi 羅英姿 b)
 Lei Cheok Man 李卓敏 b)
 Lei Hao Weng 李巧詠 b)
 Lei Io Meng 李耀明 c) e e)
 Lei Kuok Leong 李國良 b)
 Lei Pui 李蓓 b)
 Lei Sou Wai 李素慧 b)
 Lei Tek Pong 李迪邦 b)
 Leong Chi Kin 梁智健 b), c) e d)
 Lo Hoi Cheng, aliás Lo Hoi Heng 羅海清 b) e c)
 Lo Wang Chun 盧宏駿 b)
 Long Sao Wai 龍秀慧 b)
 Ma Hoi Weng 馬海榮 b)
 Ng Man Kai 吳文楷 b)
 Ng Sio Wan 吳少環 b)
 Ng Sut In 伍雪賢 b) e c)
 Pang Sin Tai 彭倩體 a)
 Sek Ieong Lo b)
 Tam Kuok Hong 譚國雄 b)
 Tam Ut Ngo 譚月娥 b)
 Tam Wai Man 譚慧敏 b)
 Vong Pou Meng 黃溥明 b)
 Wan Tai Wai 雲大衛 b)
 Wong Chio Man 黃超文 b)
 Wong Kam Peng 黃錦屏 b) e c)
 Wong Kit Weng 黃傑榮 e)
 Wong Kuan Sio 王群笑 e)
 Wong Lai Mei 黃麗美 b)
 Wong Man Chun 黃民俊 e)

a) Por não ter entregado documento de identificação válido;

a) 因欠交有效之身份證明文件;

b) Por não ter entregado documento comprovativo das habilitações literárias;

b) 因欠交學歷證明文件;

c) Por não ter entregado a nota curricular;

c) 因欠交履歷;

d) Por não ter entregado registo biográfico;

d) 因欠交個人記錄;

e) Falta de reconhecimento das habilitações literárias.

e) 欠學歷認可。

Candidato excluído:

不獲接納之投考人:

Ng Sin Fan 吳倩芬

Por não possuir os requisitos gerais para o desempenho de funções públicas, conforme a alínea a) do n.º 1 do artigo 10.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau.

因不具備根據《澳門公共行政工作人員通則》第十條第一款 a 項所規定擔任公職的一般要件。

Os candidatos admitidos condicionalmente devem fazer a entrega dos documentos em falta, no prazo de dez dias, a contar da data da publicação, nos termos do n.º 4 do artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令第五十七條第四款之規定，有條件獲接納之投考人應於本名單公布日起計十日內遞交所欠文件。

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 14 de Agosto de 1997. — O Juri. — A Presidente, *Choi Mei Lei*, aliás *Fátima Choi*, subdirectora. — Os Vogais Efectivos, *Mok Iun Lei*, chefe de departamento — *Chong Chi Hon*, técnico superior assessor.

一九九七年八月十四日於澳門統計暨普查司

典試委員會成員:

主席: 副司長 蔡美莉

正選委員: 廳長 莫苑梨

高級技術顧問 鍾志漢

(Custo desta publicação \$ 3 187,00)

Aviso

通告

Por lapso destes Serviços, se rectifica a lista provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, da área de gestão de recursos humanos e contabilidade, da carreira de regime geral do grupo técnico superior do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, publicada no *Boletim Oficial* n.º 33, II Série, de 13 de Agosto de 1997:

因本司文誤，現更正在一九九七年八月十三日第33期第二組《政府公報》所刊登，有關填補統計暨普查司人員編制內，一般職程之第一職階二等高級技術員一缺普通入職試，有關人力資源管理及會計範疇，投考人臨時名單中：

Onde se lê: «*Candidatos admitidos*»:

原文為：獲接納的投考人：

.....

Lei Chong Kuong 李松光

Leung Peng Kun 梁炳權

.....»

deve ler-se: «*Candidatos admitidos*»:

應為：獲接納的投考人：

.....

Lei Chong Kuong 李松光

Leong Pak Hou 梁柏豪

Leung Peng Kun 梁炳權

.....».

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 20 de Agosto de 1997. — O Juri. — A Presidente, *Ana Paula R. Nunes*, técnica superior assessora. — Os Vogais Efectivos, *Lok Kit Sim*, chefe de divisão — *João Carlos Yeong*, chefe de divisão.

一九九七年八月二十日於澳門統計暨普查司

典試委員會成員：

主席：高級技術顧問 盧麗斯

正選委員：處長 陸潔嫻

處長 楊雁兒

(Custo desta publicação \$ 823,00)

SERVIÇOS DE JUSTIÇA

司 法 事 務 司

Aviso

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de S. Ex.^a o Governador, de 21 de Agosto de 1997, e nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 105/84/M, de 8 de Setembro, e do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 66/85/M, de 13 de Julho, ambos na nova redacção dada pela Lei n.º 1/92/M, de 27 de Janeiro, e do artigo 46.º e seguintes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, se acha aberto concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, na carreira de oficial de Registos e Notariado, para o preenchimento de um total de trinta e quatro vagas na categoria de escriturário, sendo onze para o ramo dos registos predial, comercial e automóvel, onze para o ramo do registo civil e doze para o ramo do notariado, distribuídas pelos diferentes serviços da seguinte forma:

Ramo dos Registos Predial, Comercial e Automóvel

Conservatória do Registo Predial — sete vagas;

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel — quatro vagas.

Ramo do Registo Civil

Conservatória do Registo de Nascimentos — seis vagas;

Conservatória dos Registos de Casamentos e Óbitos — cinco vagas.

Ramo do Notariado

Primeiro Cartório Notarial — três vagas;

Segundo Cartório Notarial — seis vagas;

Cartório Notarial das Ilhas — três vagas.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de ingresso e de prestação de provas. As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de vinte dias, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

Podem candidatar-se todos aqueles que, cumulativamente, tenham concluído com aproveitamento o estágio para oficial de registos e notariado que teve início a 13 de Fevereiro do corrente ano e que possuam o 11.º ano de escolaridade e os requisitos gerais para o desempenho de funções públicas.

3. Formalização das candidaturas

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento da ficha de inscrição, a que se refere o artigo 52.º do ETAPM, devendo a mesma ser entregue, durante o horário de expediente, na Direcção dos Serviços de Justiça, sita na Avenida da Praia Grande, n.º 26, edifício BCM, 8.º andar, ou remetido pelo correio com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado.

4. Documentos a apresentar

Nos termos do n.º 4 do artigo 53.º do ETAPM os candidatos apenas necessitam de apresentar nota curricular.

5. Conteúdo funcional

O escriturário dos Registos e Notariado não tem competência específica, cabendo-lhe executar o serviço que lhe for distribuído, de acordo com a sua categoria.

6. Vencimento

O escriturário, 1.º escalão, vence pelo índice 245 do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 105/84/M, de 8 de Setembro, na nova redacção dada pela Lei n.º 1/92/M, de 27 de Janeiro.

7. Método de selecção

A selecção será feita através de uma prova escrita com a duração máxima de três horas, que se organiza em duas partes diferenciadas: uma comum e uma específica de cada um dos três ramos do sistema registral e notarial.

Os candidatos terão de responder obrigatoriamente à parte comum e a uma das partes específicas.

Poderão utilizar, como elementos de consulta, toda a documentação que acharem conveniente.

Programa:

Parte comum aos três ramos: Regime Jurídico da Função Pública; Lei orgânica dos Registos e Notariado; Orgânica da DSJ e atendimento ao público.

Parte específica do ramo dos Registos Predial, Comercial e Automóvel

Registo Predial

- a) Fins do Registo Predial;
- b) Os princípios fundamentais do Registo Predial;
- c) Espécies de livros do Registo Predial;
- d) Descrições e inscrições, seus requisitos e finalidades;
- e) Requisitos gerais dos requerimentos para actos de registo;
- f) As certidões e informações escritas no Registo Predial.

Registo Comercial

- a) Finalidade do Registo Comercial; livros do Registo Comercial;
- b) Meios de prova;
- c) Tabela de emolumentos do Registo Comercial;
- d) Legislação aplicável.

Registo Automóvel

- a) Finalidade do Registo Automóvel;
- b) Factos sujeitos a registo;
- c) Títulos de registo: sua emissão e elementos das anotações;
- d) Meios de prova;
- e) Legislação aplicável.

Parte específica do ramo do Registo Civil

1. Técnica do registo civil

1.1. Actos de registo em geral:

Intervenientes: partes, declarantes. Quem pode ser declarante;

Pessoas cuja intervenção determina a necessidade de intérprete. Representação por procurador. Requisitos. Testemunhas. Sua função.

Suportes documentais do registo: documentos e processos. Sistemas de arquivo:

— Modalidades de registo.

Assentos:

— Assentos lavrados por inscrição e por transcrição. Requisitos gerais.

Averbamentos e cotas.

Obrigatoriedade de actuação dos registos de nascimento, casamento. Óbitos e perfilhação.

Comunicações para averbamento. Comunicações feitas com base em actos de registo civil e com base em decisões judiciais.

1.2. Actos de registo em especial:

O nascimento e a filiação:

— Lei aplicável à constituição da filiação. Lei pessoal. Regras do estabelecimento da filiação relativamente a nacionais portugueses. Estabelecimento da maternidade e da paternidade. Presunção legal da paternidade. Seu afastamento.

— Registo da declaração de maternidade: por assento e por averbamento. Limitações ao registo da declaração de maternidade.

— Registo de perfilhação. Assentimento. Registo secreto.

Casamento:

— Pressupostos da sua celebração. Objectivo do processo de publicações. Os impedimentos e a capacidade matrimonial: lei reguladora.

— A capacidade à face da lei portuguesa.

— A capacidade à face da lei do casamento da República Popular da China.

— Modalidades do casamento. O casamento civil. Celebração e registo. Casamento civil urgente e seu registo.

— Casamento católico. Necessidade do certificado. Excepções.

— Casamento não precedido de processo de publicações.

— Registo de casamento católico.

— Casamento segundo os usos e costumes chineses. Determinação do regime aplicável consoante a data da celebração. Pedido de registo e formalidades posteriores. Assento.

— Convenções antenupciais e alterações do regime de bens. Registo.

O óbito. Declaração.

— Suprimento do certificado de óbito.

2. Processos privativos do registo civil

3. Nacionalidade

O direito português da nacionalidade.

A atribuição e aquisição da nacionalidade portuguesa.

A Lei n.º 37/81 e seu Regulamento, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 332/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 25/94, de 19 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, respectivamente.

Parte específica do Ramo do Notariado

- a) A função notarial; seu conteúdo;
- b) Regras a observar na escrita dos actos notariais;
- c) Reconhecimento notarial;
- d) Certificados, certidões e documentos análogos;
- e) Fotocópias de actos notariais e de documentos apresentados pelos interessados;

- f) Abertura de sinal;
- g) Termos de autenticação;
- h) Procurações, substabelecimentos. Forma e conteúdo;
- i) Tabela de emolumentos e selo dos actos notariais; isenções.

8. Colocação

Os candidatos aprovados deverão optar por uma das Conservatórias ou Cartório Notarial do ramo relativo à parte específica a que responderam na prova. O critério de decisão para colocação em cada serviço será a classificação obtida na prova.

9. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Cheong Weng Chon, adjunto de conservador e notário público.

Vogais efectivos: Ana Maria Osório Bastos, primeira-ajudante do Segundo Cartório Notarial; e

Ana Eulália Guerreiro, primeira-ajudante da Conservatória dos Registos de Casamentos e Óbitos.

Vogais suplentes: Diana Catarina Jorge Cuan, primeira-ajudante da Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel; e

Arnaldo Jesus do Espírito Santo Dias, primeiro-ajudante da Conservatória do Registo de Nascimento.

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 15 de Agosto de 1997. — O Director dos Serviços, *Carlos Dias*.

通 告

按照總督閣下八月二十一日之批示，及根據九月八日第105/84/M 號法令第二十四條以及七月十三日第66/85/M 號法令第二條，兩者經由一月二十七日第1/92/M 號法律修改，並根據經由十二月二十一日第87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第四十六條及其後條款之規定，茲特公佈現透過普通考試方式招聘登記暨公證文員職程內之人員，以填補繕錄員職級內之空缺共三十四個，其中物業、商業及汽車登記等部門十一缺，民事登記部門十一缺及公證部門十二缺，各空缺分配如下：

物業、商業及汽車登記等部門：

物業登記局——七個空缺；

商業及汽車登記局——四個空缺。

民事登記部門：

出生登記局——六個空缺；

婚姻及死亡登記局——五個空缺。

公證部門：

立契官公署第一辦事處——三個空缺；

立契官公署第二辦事處——六個空缺；

海島市立契官公署——三個空缺。

1. 方式、期限及有效期

開考方式為普通入職考試。有意應徵該職位者，應自本通告公布於《政府公報》後第一個工作日起計二十天內，遞交投考申請。

有效期將在考試空缺填補後終止。

2. 投考條件

凡符合擔任公職須具備之一般要件，具有第十一年級學歷，且完成今年二月十三日開始之登記暨公證文員實習並成績合格者，方可投考。

3. 投考辦法

投考者須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條所指之報名表格，於期限前辦公時間內親自送交或以雙掛號郵遞方式寄往南灣大馬路26號澳門商業銀行大廈八字樓司法事務司。

4. 遞交文件

根據《澳門公共行政工作人員通則》第五十三條第四款之規定，投考者須遞交履歷。

5. 職務性質

登記暨公證繕錄員沒有特別權限，按其職級分配工作。

6. 薪俸

第一職階繕錄員可收取之薪俸點為245點，該薪俸係附於經一月二十七日第1/92/M 號法律所修改之九月八日第105/84/M 號法令之表內。

7. 甄選辦法：

甄選透過為時最多三小時之筆試方式，分兩個不同部分進行：分別為登記暨公證體系三個部門之共同範圍及每一個部門之特定範圍。

應考者必須回答共同範圍及其中一個特定範圍。

在考試時可參閱所需文件。

內容：

有關三個部門之共同範圍：公職法律制度；登記暨公證組織法；司法事務司組織及公眾接待。

物業、商業及汽車登記部門之特定範圍

物業登記：

- a) 物業登記之目的；
- b) 物業登記之基本原則；
- c) 物業登記冊之種類；
- d) 標示並登錄其要件及宗旨；
- e) 申請登記行為之一般要件；
- f) 載於物業登記內之證明及資料。

商業登記：

- a) 商業登記之目的；商業登記冊；
- b) 證據方法；
- c) 商業登記之手續費表；
- d) 適用法例。

汽車登記：

- a) 汽車登記之目的；
- b) 受登記之約束事實；
- c) 發出登記證及其註錄要素；
- d) 證據方法；
- e) 適用法例。

民事登記部門之特定範圍

民事登記

1. 民事登記技術：

1.1 一般登記行為：

——參與者：當事人，聲明人，誰可成為聲明人；

參與者在參與時對翻譯人員需要性之認定、通過被委托人之

代理及要件、證人及其職能。

——登記之文件資料基：文件及卷宗、存檔系統：

——記載：

記載係以登錄或轉錄來繕立。一般要件。

——附註及備考。

——必需更新出生登記；結婚登記；死亡登記及認領登記。

——對作出附註之通知，以民事登記為基礎及以司法決定為基礎所作出之通知。

1.2 特別登記行為

——出生及親子關係。

——對親子關係建立之法律適用及屬人法。有關葡萄牙國民親子關係建立之規則。父母親身份之建立。父親身份之法律推定及其排除。

——親子關係之獨立登記。

——母親身份之聲明登記：通過記載及附註而作出。母親身份聲明登記之限制。

——認領登記及其允許與保密登記。

——婚姻：

締結之前提。公告程序之目的。結婚能力及障礙：規範之法律。

根據葡萄牙法律之結婚能力。

根據中華人民共和國婚姻法之結婚能力。

婚姻形式民事婚姻。締結及登記。

天主教婚姻，所需之證書及例外情況。

沒有預先進行公布程序之婚姻。

天主教婚姻之登記。

以中國習俗及儀式締結之婚姻。依照締結日期訂定之適用制度。登記及其後手續之申請及有關記載。

婚前契約。財產制之變更及有關登記。

——死亡及有關聲明。

——死亡證明書之彌補。

2. 民事登記之專屬程序。

3. 國籍

——葡萄牙國籍。

——葡萄牙國籍之歸屬及取得。

——第37/81號法律及被一九九四年八月十九日第25/94號法律及一九九四年十月二十日第253/94號法令修改之一九八二年八月十二日第332/82號法令通過之實施規則及有關規定。

公證部門之特定範圍

a) 公證之功能及其內容；

b) 書寫公證行為應遵守之規則；

c) 公證認定；

d) 證明書、證明及同類文件；

e) 公證行為及有關人仕遞交文件之影印本；

f) 開立筆跡；

g) 認證之書錄；

h) 授權書及複代理書之形式及內容；

i) 公證行為之手續費及印花稅收費表；豁免。

8. 安排

合格之應考者應選擇在考試中所回答有關特定範圍之登記局或公證署作為工作地點。最後之安排將按其考試成績而決定。

9. 典試委員會

主席：局長及公證員助理 張永春

正選委員：立契官公署第二辦事處一等助理員 Ana Maria

Osório Bastos; 及

婚姻及死亡登記局一等助理員 Ana Eulália

Guerreiro.

候補委員：商業及汽車登記局一等助理員 Diana Catarina

Jorge Cuan; 及

出生登記局一等助理員 Arnaldo Jesus do

Espírito Santo Dias.

一九九七年八月十五日於澳門司法事務司

司長 鄧嘉思

(Custo desta publicação \$ 7074,00)

SERVIÇOS DE ECONOMIA

Aviso

Protecção de patentes de invenção em Macau

Nos termos do protocolo assinado entre o Instituto Nacional da Propriedade Industrial e a Direcção dos Serviços de Economia, publicado no *Boletim Oficial* n.º 35, de 28 de Abril de 1989, faz-se público que, na data abaixo mencionada, foi concedida a patente de invenção:

N.º 93 094

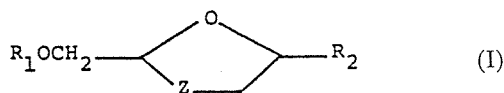
Data do despacho: 29 de Setembro de 1995.

IAF BioChem International, Inc., canadiana, com sede em 10 900 Hamon Street, Montreal, Quebec, Canada H3M 3A2, Canadá.

Inventores: Bernard Belleau, Pierette Belleau, Nhge Nguyen-Ba.

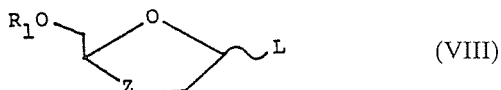
Processo para a preparação de 1,3-oxatolanos substituídos e de composições farmacêuticas que os contêm

Descreve-se um processo para a preparação de compostos de fórmula geral



dos seus isómeros geométricos e ópticos e misturas destes isómeros e ainda derivados de todos estes compostos, aceitáveis sob o ponto de vista farmacêutico que consiste

(a) em fazer reagir um composto de fórmula geral

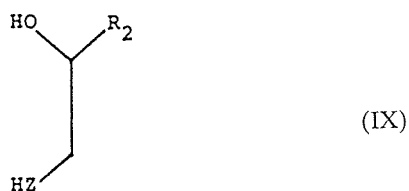


com uma base de fórmula geral



(b) em realizar uma interconversão no grupo da base de um composto de fórmula geral I em um outro composto de fórmula geral I;

(c) em fazer reagir um composto de fórmula geral

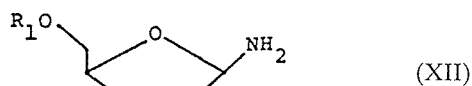


com um composto de fórmula geral



ou

(d) em converter um composto de fórmula geral



em um composto de fórmula geral I;

e em submeter, eventualmente, o composto preparado nas fases (a) a (d) a uma ou às duas reacções seguintes:

(i) eliminação de qualquer grupo protector;

(ii) conversão de um composto de fórmula geral I ou um seu sal em um sal aceitável sob o ponto de vista farmacêutico.

Estes compostos utilizam-se como agentes antivirais.

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 18 de Agosto de 1997. — O Director dos Serviços, substituto, *José Manuel Franklin Mouzinho*, subdirector.

(Custo desta publicação \$ 1 393,00)

SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

土地工務運輸司

Lista

名單

Definitiva rectificada dos candidatos admitidos e excluídos do concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de um lugar de topógrafo de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira de topógrafo do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 19, II Série, de 7 de Maio de 1997:

經於一九九七年五月七日第十九期第二組《政府公報》刊登的以普通考核入職方式開考，以填補土地工務運輸司編制地形測量員職程人員組別第一職階二等地形測量員一缺之修改確定名單如下：

Candidato admitido:

被接納之應考人：

Cheong Kam Meng 張鑑明。

Candidatos excluídos: a)

不被接納之應考人：a)

Chao Ka On 周家安；

Lei Chou Wai 李灶威；

Vong Wai Keng 王慧瓊；

Ao Kuok Kuong 歐國光；

Leong Kit Meng 梁杰明；

Sam Tin Chi 沈天智。

a) Por não possuírem o Curso de Aperfeiçoamento de Topografia, referido na alínea b) do ponto 1 do artigo 3.º do Regulamento da Escola de Topografia e Cadastro de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 44/95/M, de 28 de Agosto.

a) 因不具備八月二十八日第44/95/M號法令通過之澳門測量暨地籍學校規章第三條一款 b) 項之地形測量學進修課程。

Nos termos do artigo 59.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos excluídos da presente lista podem recorrer da decisão no prazo de dez dias, contados da data da publicação desta lista, para a entidade que autorizou a abertura do concurso.

按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令通過之《澳門公共行政工作人員通則》第五十九條之規定，不被接納之應考人可在本名單公報日起十天內向開考之機關提出被除名之上訴。

A prestação de provas do referido concurso terá lugar no dia 2 de Setembro de 1997, pelas 9,00 horas, no Departamento de Urbanização da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, sito na Estrada de D. Maria II, edifício CEM, 1.º andar, devendo os candidatos comparecer munidos do respectivo documento de identificação.

面試及筆試於一九九七年九月二日上午九時在位於馬交石炮台馬路電力公司大樓一樓的土地工務運輸司城市建設廳進行，參加者請攜同身份證明文件出席。

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 21 de Agosto de 1997. — O Júri. — O Presidente, *Américo Viseu*, chefe de departamento. — Os Vogais Efectivos, *Chan Pou Ha*, técnica superior de 1.ª classe — *José Manuel Freire dos Santos*, técnico superior assessor.

一九九七年八月二十一日於澳門土地工務運輸司

典試委員會：

主席 廳長 韋力古

正選委員 一等高級技術員 陳寶霞

正選委員 高級技術顧問 José Manuel Freire dos Santos

(Custo desta publicação \$ 1 331,00)

Avisos

Despacho n.º 6/SOTDIR/97

Tendo em atenção a orgânica destes Serviços aprovada pelo Decreto-Lei n.º 29/97/M, de 7 de Julho;

Usando da faculdade que me é conferida pelo n.º 2 do Despacho n.º 146/SATOP/96, de 18 de Outubro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 44, II Série, de 30 de Outubro de 1996, determino o seguinte:

1. Delegação e subdelegação de competências no subdirector

1.1. Subdirector, engenheiro Jaime Roberto Carion

As competências que lhe estão cometidas pelo artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 29/97/M, de 7 de Julho, e as que lhe são delegadas ou subdelegadas por este despacho, serão exercidas, fundamentalmente, nas acções conduzidas pelo Departamento de Planeamento Urbanístico, pelo Departamento de Urbanização e pelo Departamento de Tráfego;

1.1.1. São delegadas no subdirector, engenheiro Jaime Roberto Carion, ou em quem o substitua nas suas ausências ou impedimentos, as seguintes competências:

a) Autorizar e adjudicar a realização de obras e a aquisição de bens e serviços, inscritas no capítulo da tabela de despesas do Orçamento Geral do Território relativo à Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, até ao montante de 300 000,00 (trezentas mil) patacas, sendo o valor indicado reduzido a metade quando seja dispensada a realização de concursos e/ou a celebração de contrato escrito, ficando a competência para estes actos também subdelegada pelo presente despacho;

b) Autorizar a realização de trabalhos a mais, ou a menos, em empreitadas de obras públicas, cuja competência é subdelegada nos termos da alínea anterior, decorrentes da legislação em vigor sobre a matéria;

c) Aceitar garantias bancárias ou seguros-caução no âmbito das competências subdelegadas nos termos das alíneas anteriores, ou em quaisquer outras que devam ser apresentadas em processos de obras e aquisição de bens e serviços, incluindo as custeadas por verbas inscritas no PIDDA;

d) Despachar os pedidos de aprovação de projectos de edifícios das classes «P» e «M», e de obras de consolidação;

e) Despachar os pedidos de aprovação de projectos de obra desde que respeitem o respectivo anteprojecto de arquitectura aprovado;

f) Despachar os pedidos de aprovação de alterações aos projectos de qualquer obra, desde que não impliquem alteração de finalidade, execução de novos pisos ou acréscimo na área dos pavimentos, salvo quando, no que se refere a este último ponto, se tratar de meros acertos com as dimensões do terreno;

g) Despachar os pedidos de substituição de dono da obra;

h) Homologar os pareceres referidos na alínea a) do ponto 2.2.3;

i) Homologar os autos de vistoria final de obras de construção licenciadas, desde que todos os pareceres emitidos pelos peritos intervenientes nas vistorias sejam favoráveis, e emitir as respectivas licenças de utilização;

j) Aprovar as Memórias Descritivas das Fracções Autónomas (MDFA's), e emitir as respectivas certidões;

l) Praticar todos os actos que se mostrem necessários à resolução dos processos de obras executadas sem licença, e aplicar as multas previstas na lei;

m) Homologar os autos de vistoria efectuados às construções que ameacem ruína ou ofereçam perigo para a saúde ou segurança pública;

n) Assinar a correspondência dirigida ao Corpo de Bombeiros, relativa a convocação de vistorias e solicitação de pareceres.

1.2. É, ainda, delegada no subdirector, ou em quem o substitua nas suas ausências ou impedimentos, a competência para assinar avisos ou anúncios relativos a actos de gestão corrente, visar e assinar os documentos que careçam de tal formalidade na tramitação de assuntos correntes, com excepção da assinatura dos

avisos, anúncios e expediente referentes a concursos públicos para adjudicação de empreitadas, aspecto que é objecto de delegação de competências específicas.

2. Delegação e subdelegação de competências nos chefes de departamento

2.1. Delegação e subdelegação de competências genéricas

2.1.1. É delegada nos chefes de departamento, ou em quem os substitua nas suas ausências ou impedimentos, a competência para:

a) Assinar os ofícios que comunicam despachos superiores, bem como as comunicações de mero expediente necessárias à tramitação dos processos;

b) Visar as requisições de material destinado aos respectivos departamentos;

c) Visar os autos de situação de obra e as folhas de pagamento das obras que corram pelo seu departamento, bem como verificar se se encontram em condições de pagamento as facturas relativas a processos de aquisição de bens e serviços;

d) Justificar atrasos relativamente à hora de início dos períodos diários de trabalho, quando inferiores a 15 minutos;

e) Autorizar ausências temporárias do local de trabalho durante parte dos períodos diários de presença obrigatória no serviço, da manhã ou da tarde;

f) Praticar todos os actos respeitantes ao inquérito administrativo relativo a empreitadas de obras públicas, submetendo a despacho superior os casos em que tenha havido reclamações;

g) Autorizar os pedidos de gozo de férias que estejam de acordo com o plano aprovado.

2.2. Delegação e subdelegação de competências específicas

2.2.1. Chefe do Departamento de Planeamento Urbanístico

São delegadas no chefe do Departamento de Planeamento Urbanístico, ou em quem o substitua nas suas ausências ou impedimentos, as seguintes competências:

a) Emitir plantas de alinhamento oficial referentes a lotes de terreno cujas condicionantes urbanísticas tenham sido objecto de despacho de aprovação pelo director dos Serviços há menos de um ano;

b) Assinar os ofícios dirigidos ao Instituto Cultural de Macau a solicitar pareceres sobre condicionantes urbanísticas a incluir nas plantas de alinhamento oficial;

c) Despachar sobre deficiências de instrução de pedidos de alinhamento, e assinar os respectivos ofícios.

2.2.2. Chefe do Departamento de Gestão de Solos

É delegada no chefe do Departamento de Gestão de Solos, ou em quem o substitua nas suas ausências ou impedimentos, a competência para assinar os ofícios respeitantes a pedidos de elementos, ou esclarecimentos, para instrução dos processos de concessão de terrenos ou de quaisquer outros que sigam os seus termos pelo respectivo Departamento.

2.2.3. Chefe do Departamento de Urbanização

São delegadas no chefe do Departamento de Urbanização, ou em quem o substitua nas suas ausências ou impedimentos, as seguintes competências:

a) Emitir os pareceres solicitados pelas entidades competentes para efeitos de emissão de licenças administrativas, de instalação de caldeiras e de instalação de equipamentos sociais, e enviá-los após homologação superior;

b) Despachar os pedidos de aprovação de projectos de obras de conservação, demolição, modificação e reparação;

c) Despachar os pedidos de vedação de terrenos e de realização de trabalhos de prospecção geotécnica;

d) Emitir licenças de obras;

e) Despachar os pedidos de prorrogação de licenças de obras;

f) Despachar os pedidos de averbamento, com excepção dos respeitantes às licenças de utilização e às Memórias Descritivas das Fracções Autónomas (MDFA's);

g) Despachar os pedidos de substituição de técnicos e de empresas construtoras;

h) Despachar os pedidos de certidões relativas a obras particulares, com excepção dos respeitantes às licenças de utilização e às Memórias Descritivas das Fracções Autónomas (MDFA's);

i) Solicitar às entidades exteriores, com excepção do Corpo de Bombeiros, os pareceres mencionados no RGCU.

2.2.4. Chefe do Departamento de Edificações Públicas

São delegadas no chefe do Departamento de Edificações Públicas, ou em quem o substitua nas suas ausências ou impedimentos, as seguintes competências:

a) Assinar os ofícios dirigidos à Direcção dos Serviços de Finanças que se reportem a pareceres sobre vistorias e reparações em moradias do Território;

b) Assinar os ofícios que remetam situações de obra;

c) Assinar os ofícios que se destinem a consultas para obras ou aquisição de bens e serviços até 500 000,00 (quinhentas mil) patacas, desde que a consulta tenha sido previamente autorizada pela entidade competente;

d) Assinar os ofícios, solicitando a emissão de pareceres, relativos às diversas fases dos projectos, a obras ou outros assuntos que caibam nas atribuições do departamento, com a excepção constante do n.º 3.1 deste despacho;

e) Assinar os ofícios ou pedidos de fornecimento de energia eléctrica (pedidos prévios e/ou requisição de contratos para condutores), dirigidos à CEM, para instalações cujas obras estejam a cargo dos Serviços;

f) Assinar os ofícios dirigidos à CTM, solicitando números de telefone ou montagem de redes para novas instalações cujas obras estejam a cargo dos Serviços;

g) Emitir licenças de exploração provisória de instalações eléctricas particulares, usualmente designadas por instalações de sétima categoria.

2.2.5. Chefe do Departamento de Infra-Estruturas

São delegadas no chefe do Departamento de Infra-Estruturas, ou em quem o substitua nas suas ausências ou impedimentos, as seguintes competências:

- a) Assinar os ofícios que remetam situações de obra;
- b) Assinar os ofícios que se destinem a consultas para obras ou aquisição de bens e serviços até 500 000,00 (quinhentas mil) patacas, desde que a consulta tenha sido previamente autorizada pela entidade competente;
- c) Assinar os ofícios, solicitando a emissão de pareceres, relativos às diversas fases dos projectos, a obras ou outros assuntos que caibam nas atribuições do departamento, com a excepção constante do n.º 3.1 deste despacho;
- d) Assinar os ofícios dirigidos às concessionárias SAAM, CEM e CTM, ou a quaisquer outros serviços públicos, relacionados com o cadastro das redes de infra-estruturas.

2.2.6. Chefe do Departamento de Tráfego

São delegadas no chefe do Departamento de Tráfego, ou em quem o substitua nas suas ausências ou impedimentos, as seguintes competências:

- a) Assinar os ofícios que remetam situações de obra;
- b) Assinar os ofícios que se destinem a consultas para obras ou aquisição de bens e serviços até 500 000,00 (quinhentas mil) patacas, desde que a consulta tenha sido previamente autorizada pela entidade competente;
- c) Assinar os ofícios, solicitando a emissão de pareceres, relativos às diversas fases dos projectos, a obras ou outros assuntos que caibam nas atribuições do departamento, com a excepção constante do n.º 3.1 deste despacho;
- d) Visar os documentos de restituição de cartas de condução;
- e) Emitir licenças especiais de circulação;
- f) Assinar os ofícios dirigidos ao Leal Senado, relativos a pedidos de envio de cartas de condução para restituição, ou substituição por modelo actualizado, bem como a aprovação de modelos de veículos por deliberação do Conselho Superior de Viação.

2.2.7. Chefe do Departamento Administrativo e Financeiro

São delegadas no chefe do Departamento Administrativo e Financeiro, ou em quem o substitua nas suas ausências ou impedimentos, as seguintes competências:

- a) Praticar os actos referidos nas alíneas a), i), l), o) e p) do ponto 1 do Despacho n.º 146/SATOP/96, de 18 de Outubro;
- b) Determinar que se encontram em condições de pagamento as facturas relativas a processos de aquisição de bens e serviços;
- c) Visar os documentos justificativos de despesas efectuadas pelos Serviços ou outros que, no âmbito das normas reguladoras da contabilidade pública, devam ser visados pelo director dos Serviços;
- d) Assinar os ofícios e as notas dirigidas aos Serviços da Administração, desde que referentes a questões de pessoal que pos-

sam qualificar-se de rotina, bem como o expediente destinado a pedidos de empréstimo e mudança de contas bancárias, a pedido dos funcionários ou agentes;

- e) Confirmar os pedidos de ajudas de custo e todos os que revistam natureza idêntica;
- f) Assinar, autenticando-os, os cartões de acesso a cuidados de saúde dos funcionários e agentes dos Serviços;
- g) Autorizar a passagem de certidões relativas ao recheio de habitações e bagagem dos funcionários e agentes dos Serviços que regressem definitivamente a Portugal, bem como assinar as mesmas certidões;
- h) Autorizar a aquisição de bens e serviços necessários ao funcionamento normal dos Serviços, incluindo as despesas com reparação e manutenção de equipamento, até ao montante de 50 000,00 (cinquenta mil) patacas;
- i) Justificar as faltas dadas por motivo de doença.

2.2.8. Chefe da Divisão de Estudos e Documentação

É delegada no chefe da Divisão de Estudos e Documentação, ou em quem o substitua nas suas ausências e impedimentos, a competência para autorizar a aquisição de publicações até ao montante de 1 500,00 (mil e quinhentas) patacas.

2.2.9. Chefe da Divisão de Licenciamento

São delegadas no chefe da Divisão de Licenciamento, ou em quem o substitua nas suas ausências ou impedimentos, as seguintes competências:

- a) Despachar sobre deficiências de instrução de processos de licenciamento de obras particulares e respectivas correcções;
- b) Assinar os ofícios de comunicação de despachos do chefe de departamento.

2.2.10. Chefe da Divisão de Fiscalização

São delegadas no chefe da Divisão de Fiscalização, ou em quem o substitua nas suas ausências ou impedimentos, as seguintes competências:

- a) Despachar os pedidos de vistoria final das obras licenciadas e de vistoria de edifícios que ameacem ruína;
- b) Assinar as convocações de vistoria final de obras licenciadas e de vistoria de edifícios que ameacem ruína, com excepção das dirigidas ao Corpo de Bombeiros;
- c) Despachar os pedidos relacionados com o início das obras particulares, e assinar os respectivos ofícios;
- d) Autorizar a realização de betonagens nas obras particulares licenciadas;
- e) Despachar as convocações de vistorias, para efeitos de licenciamentos administrativos e de actividades, feitas por parte das entidades competentes;
- f) Assinar os ofícios de comunicação de despachos do chefe de departamento.

3. Disposições finais

3.1. A delegação de assinatura de ofícios não abrange, em caso algum, a daqueles que devam ser endereçados aos Gabinetes do Governador e Secretários-Adjuntos, às Forças de Segurança de Macau, nem o expediente dirigido a Serviços da República, no âmbito das atribuições do Serviço.

3.2. Todas as assinaturas deverão ser precedidas da fórmula:

Pelo Director dos Serviços, O Chefe do ... Nome

3.3. As delegações e subdelegações constantes do presente despacho substituem todas as actualmente existentes e constantes de ordens de serviço ou despachos anteriormente emitidos.

3.4. Dos actos praticados no exercício das delegações ou subdelegações de competências, constantes do presente despacho, cabe recurso hierárquico.

3.5. A presente delegação e subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

4. São ratificados os actos praticados pelo subdirector, chefes de departamento e chefes de divisão entre 6 de Agosto de 1997 e a data de entrada em vigor do presente despacho, no âmbito dos poderes ora subdelegados.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 14 de Agosto de 1997. — O Director dos Serviços, *Manuel Pereira*.

(Custo desta publicação \$ 5 717,00)

Por ter saído inexacta, por lapso destes Serviços, a lista provisória dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de dois lugares de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, área de engenharia civil, do grupo de pessoal técnico superior do quadro da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, publicada no *Boletim Oficial* n.º 33, II Série, de 13 de Agosto de 1997, a páginas 3664, se rectifica:

Onde se lê: «Cheong Tou Chun»

deve ler-se: «Cheng Tou Chun».

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 19 de Agosto de 1997. — O Júri. — O Presidente, *Alberto Dias Pereira*, chefe de departamento. — Os Vogais Efektivos, *Lok Wai Choi* — *Diamantino Augusto Torrado*.

(Custo desta publicação \$ 342,00)

SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS

Lista

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de três lugares de meteorologista principal, 1.º escalão, da carreira de meteorologista do quadro de pessoal dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 30, II Série, de 23 de Julho de 1997:

Chan Koc Io;

Leong Kai Hong;

Tong Si Man.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista é considerada definitiva, em virtude de não haver candidatos nas condições previstas nas alíneas b) e c) do n.º 1 do mesmo artigo.

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, em Macau, aos 19 de Agosto de 1997. — O Júri. — O Presidente, *Olavo Francisco Valente Rasquinho*. — Os Vogais, *António Viseu* — *Fernando Augusto Sales Crestejo*.

(Custo desta publicação \$ 464,00)

INSPECÇÃO E COORDENAÇÃO DE JOGOS

Lista

De classificação final dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de vinte e quatro lugares de inspector principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal de inspecção da Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 23, II Série, de 4 de Junho de 1997:

<i>Candidatos aprovados:</i>	<i>valores</i>
Tam Kin Keong	7,91
Hon Keong Tam	7,67
Xeque Abdul Gafur Mamblecar	7,39
Luís Filipe Vong Cordeiro	7,11
Filomeno Carlos Jorge Airosa	7,09
Júlio Alexandre José	7,05
António da Costa Garcia	7,01
José Maria Carlos Amante	7,00*
Mário Augusto de Souza	7,00*
José Guilherme Paulo Babaroca	6,94
José Delfim Gomes	6,82
Mário António Mendes Barros	6,67
Generoso Emílio do Rosário	6,66
Fernando Magalhães de Sousa	6,65
José Maria Roque Lobato de Faria e Silva	6,64*
Cheong Kam Chong	6,64*
Valentino Venâncio Velez da Rosa Xavier	6,61*
Manuel José do Nascimento da Luz	6,61*
Alfredo Maria Ribas Baeta de Sousa	6,59
José Teixeira Chong Ribeiro	6,58*

Manuel José Carreira	6,58*
João Cheong Braga da Costa	6,57
Fernando Gomes da Silva	6,53

*Ordenado de acordo com a antiguidade na função pública.

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 15 de Agosto de 1997).

Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos, em Macau, aos 20 de Agosto de 1997. — O Júri. — O Presidente, *Manuel Joaquim das Neves*, director, substituto. — Os Vogais, *Francisco Xavier Pinto do Amaral*, chefe de departamento — *Manuel Assis da Silva*, chefe de divisão.

(Custo desta publicação \$ 964,00)

SERVIÇOS DE TRABALHO E EMPREGO

Avisos

Por ter saído inexacto, por lapso destes Serviços, o aviso de abertura do concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de sete vagas de técnico superior de 2.^a classe, 1.^o escalão, do quadro de pessoal da Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, publicado no *Boletim Oficial* n.º 34, II Série, de 20 de Agosto de 1997, se rectifica o seguinte:

Onde se lê:

«2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se todos os indivíduos que, até ao termo do prazo de apresentação das candidaturas, preencham os requisitos gerais para o desempenho de funções públicas.

2.2. Os candidatos devem ainda possuir cumulativamente como habilitações académicas o grau de licenciatura e conhecimentos obtidos através de experiência profissional nas áreas do trabalho, emprego, formação profissional e higiene e segurança do trabalho.»

deve ler-se:

«2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se todos os indivíduos que, até ao termo do prazo de apresentação das candidaturas, preencham os requisitos gerais para o desempenho de funções públicas.

2.2. Os candidatos devem possuir como habilitações académicas o grau de licenciatura.»

Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, em Macau, aos 25 de Agosto de 1997. — O Director dos Serviços, *José António Pinto Belo*.

(Custo desta publicação \$ 570,00)

Por ter saído inexacto, por lapso destes Serviços, o aviso de abertura do concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de cinco vagas de adjunto-técnico de 2.^a classe, 1.^o escalão, do quadro de pessoal da Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, publicado no *Boletim Oficial* n.º 34, II Série, de 20 de Agosto de 1997, se rectifica o seguinte:

Onde se lê:

«2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se todos os indivíduos que, até ao termo do prazo de apresentação das candidaturas, preencham os requisitos gerais para o desempenho de funções públicas.

2.2. Os candidatos devem ainda possuir cumulativamente como habilitações académicas o décimo primeiro ano de escolaridade do ensino oficial ou por equivalência ao sistema de ensino oficial português ou por reconhecimento da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, e conhecimentos obtidos através de experiência profissional nas áreas do trabalho, emprego, formação profissional e higiene e segurança do trabalho.»

deve ler-se:

«2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se todos os indivíduos que, até ao termo do prazo de apresentação das candidaturas, preencham os requisitos gerais para o desempenho de funções públicas.

2.2. Os candidatos devem possuir como habilitações académicas o 11.^o ano de escolaridade ou equivalente.»

Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, em Macau, aos 25 de Agosto de 1997. — O Director dos Serviços, *José António Pinto Belo*.

(Custo desta publicação \$ 587,00)

CÂMARA MUNICIPAL DAS ILHAS

海島市市政廳

Listas

Provisória do único candidato admitido ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de intérprete-tradutor de 2.^a classe, da carreira de regime especial de intérprete-tradutor do quadro de pessoal da Câmara Municipal das Ilhas, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, II Série, de 30 de Julho de 1997:

Frederico Augusto de Assis.

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 57.^o do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista é considerada definitiva, em virtude de não haver candidatos nas condições previstas nas alíneas b) e c) do n.º 1 do mencionado artigo 57.^o

Câmara Municipal das Ilhas, Taipa, aos 20 de Agosto de 1997. — A Presidente do Júri, *Ana Paula Ribeiro Tavares*.

(Custo desta publicação \$ 386,00)

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de quatro vagas de adjunto-técnico de 1.^a classe, 1.^o escalão, do grupo técnico-profissional do quadro de pessoal da Câmara Municipal das Ilhas, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, II Série, de 30 de Julho de 1997:

Candidatos admitidos:

Cheong Hio Man;

Choi Pui Leng;

Élia do Céu dos Reis Lopes;

Wan Iok Keng, aliás Wan Ngoke Khin.

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista é considerada definitiva, em virtude de não haver candidatos nas condições previstas nas alíneas b) e c) do n.º 1 do mencionado artigo 57.º

Câmara Municipal das Ilhas, Taipa, aos 20 de Agosto de 1997.
— A Presidente do Júri, *Maria Leong Madalena*.

(Custo desta publicação \$ 464,00)

Provisória dos candidatos ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de quatro vagas de primeiro-oficial, 1.º escalão, do grupo de pessoal administrativo do quadro de pessoal da Câmara Municipal das Ilhas, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, II Série, de 30 de Julho de 1997:

Candidatos admitidos:

Fong Oi Kok;

Guillermo Chang Blanco;

Ng Siu Meng;

So Keang Kun.

Candidato excluído:

Mário Fernando Teixeira Machado. a)

a) Por não reunir o requisito mencionado no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

O candidato excluído pode recorrer da exclusão, no prazo de dez dias, contados da data da publicação da presente lista, nos termos do n.º 1 do artigo 59.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Câmara Municipal das Ilhas, Taipa, aos 20 de Agosto de 1997.
— A Presidente do Júri, *Maria Leong Madalena*.

(Custo desta publicação \$ 526,00)

Aviso*Despacho n.º 6/PRES/97*

No uso dos poderes conferidos pela Câmara Municipal, ao abrigo da deliberação n.º 344/31/CMI/97, de 1 de Agosto, n.º 1 do artigo 30.º da Lei n.º 24/88/M, de 3 de Outubro, na redacção dada pela Lei n.º 4/93/M, de 5 de Julho, e n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 11/93/M, de 27 de Dezembro, determino:

1. A constituição de um fundo permanente, no montante de 1 000 000,00 (um milhão de patacas) destinado a suportar os fundos de maneo atribuídos a cada departamento e os adiantamentos relativos às despesas de carácter urgente e excepcional.

2. Os fundos de maneo, atribuídos a cada departamento, têm os montantes fixados no mapa seguinte, e só podem ser alterados por despacho do presidente desta Câmara.

Cargo	Nome	Limite mensal
Chefe do Departamento dos Serviços Técnicos Municipais	Mak Kim Meng	MOP 30 000,00
Chefe do Departamento dos Serviços Agrários	Cheung So Mui, Cecília	MOP 25 000,00
Chefe do Departamento de Administração	Ho Ioc Sãn	MOP 15 000,00
Chefe do Gabinete de Estudos, Coordenação e Planeamento	Ana Paula Ribeiro Tavares	MOP 15 000,00
Chefe do Departamento de Sanidade Pública e Ambiente, substituta	Sara Tavares do Espírito Santo e Silva	MOP 15 000,00
Chefe do Departamento de Acção Cultural, substituto	Roque Tsé	MOP 15 000,00

Câmara Municipal das Ilhas, Taipa, aos 13 de Agosto de 1997.—
O Presidente, em exercício, *Cheong U*.

批示 第6/PRES/97號

為行使根據八月一日第344/31/CMI/97號決議中由市政執行委員會所授予之權力，並按照經七月五日第4/93/M號法律所修改之十月三日第24/88/M號法律第三十條第一款，以及十二月二十七日第11/93/M號法律第十三條第一款之規定，本人現定出：

1. 常備基金之金額為澳門幣壹佰萬圓整(MOP1,000,000.00)，用作支付撥予各廳級部門的零用基金和緊急及特殊開支的預付款。

2. 分配予各廳級部門的零用基金金額載於下表，該等金額只有透過海島市市政執行委員會主席之批示方可更改。

職 務	姓 名	每 月 限 額
市政技術廳廳長	麥儉明	MOP30 000.00
土地工作廳廳長	張素梅	MOP25 000.00
行政廳廳長	何鈺珊	MOP15 000.00
研究、協調暨計劃辦公室主任	鄧寶蘭	MOP15 000.00
公共衛生暨環境廳代廳長	沙華蕾	MOP15 000.00
文化活動廳代廳長	謝德恩	MOP15 000.00

一九九七年八月十三日於氹仔海島市市政廳

代主席 張裕

(Custo desta publicação \$ 1 209,00)

LEAL SENADO**Listas**

Classificativa dos candidatos admitidos ao concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de duas vagas de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, área de engenharia civil, do quadro do Leal Senado, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 1, II Série, de 2 de Janeiro de 1997:

Candidatos aprovados:

1.º António Sio	9,446	valores
2.º Tam Vai Man	8,767	»
3.º Ho Man Him	8,076	»
4.º Wong Sai Peng	8,032	»
5.º Wong Wan	7,766	»
6.º Ho Kan	7,708	»
7.º Tou Tak Meng, aliás Domingos Tou	7,648	»
8.º Wong Chiu Man	7,573	»
9.º Ho Peng Hung	6,895	»
10.º Sou Pui San	6,760	»
11.º Lei Wa Pao	6,726	»

Candidatos excluídos, por não terem comparecido à prova de conhecimentos, nos termos do n.º 6 do artigo 63.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau:

Che Peng Sam;

Che Wai Fong;

Chio Kin Pio;

Chong Iok Fai;

Dombelo Crescente Gomes da Costa;

Fong Kai On;

Ian Cheok Sam, aliás Roberto Cheak Som Yan;

Kuan Wai Peng;

Kuong Vai Cheok;

Lau Peng Kei;

Leong Io Meng;

Leong Man I;

Lo Chi Kin;

Lok Wai Kin;

Sio Chi Veng;

Tong Hon Lok.

Candidatos excluídos, por terem na prova de conhecimentos uma classificação inferior a cinquenta pontos percentuais, de acordo com o aviso publicado no Boletim Oficial n.º 1, II Série, de 2 de Janeiro de 1997: dez.

Nos termos do artigo 68.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos excluídos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, a contar da sua publicação no *Boletim Oficial*.

(Homologada por deliberação camarária, de 15 de Agosto de 1997).

Leal Senado, em Macau, aos 24 de Julho de 1997. — O Júri. — O Presidente, *António Manuel dos Santos*, subdirector municipal. — Os Vogais Efectivos, *Lau Si Io*, subdirector municipal — *Marcelo Inácio dos Remédios*, chefe dos Serviços de Urbanismo e Construção.

(Custo desta publicação \$ 1 270,00)

Classificativa do candidato admitido ao concurso comum, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de técnico especialista, 1.º escalão, do quadro do Leal Senado, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 26, II Série, de 25 de Junho de 1997:

Candidato aprovado:

Daniel Peres Pedro 8,46 valores

(Homologada por deliberação camarária, de 15 de Agosto de 1997).

Leal Senado, em Macau, aos 12 de Agosto de 1997. — O Júri. — A Presidente, *Maria Luísa T. N. Vaz Portugal Basílio*, chefe dos Serviços de Ambiente e Zonas Verdes, substituta. — O Vogal Efectivo, *Kok Cheong Pat*, chefe do Laboratório Municipal — O Vogal Suplente, *Luís Correia Gageiro*, chefe da Divisão Financeira.

(Custo desta publicação \$ 368,00)

OFICINAS NAVAIS**Listas**

Provisória do candidato admitido ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal das Oficinas Navais de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 30, II Série, de 23 de Julho de 1997:

Wong Chan Fong.

Ao abrigo do artigo 57.º, n.º 5, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a presente lista é considerada definitiva.

Oficinas Navais, em Macau, aos 14 de Agosto de 1997. — O Júri. — O Presidente, *Luís Manuel Nunes da Costa Alves*, director. — Os Vogais, *João Paulo Correia Carvalho*, mestre-geral — *Chao Chon*, técnico superior de 1.ª classe.

(Custo desta publicação \$ 368,00)

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de três lugares de segundo-oficial, 1.º escalão, da carreira administrativa do quadro de pessoal das Oficinas Navais de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 30, II Série, de 23 de Julho de 1997:

Ho Kin Kuan;

Ho Lai Fan;

Lam Kit Mei.

Ao abrigo do artigo 57.º, n.º 5, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a presente lista é considerada definitiva.

Oficinas Navais, em Macau, aos 14 de Agosto de 1997. — O Júri. — O Presidente, *Wong Chan Fong*, chefe do Sector Administrativo. — Os Vogais, *Chao Chon*, técnico superior de 1.ª classe — *Cheok Hoi Veng*, técnico superior de 2.ª classe.

(Custo desta publicação \$ 438,00)

SERVIÇOS DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES

郵 電 司

Lista

名 單

Definitiva do candidato ao concurso comum, de acesso, para o preenchimento de um lugar de técnico auxiliar de radio-comunicações principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 25, II Série, de 18 de Junho de 1997:

經一九九七年六月十八日第二十五期第二組《政府公報》刊登開考通告，關於填補郵電司人員編制第一職階首席無線電通訊助理技術員一缺之一般晉升考試，被接納之應考人確定名單如下：

Candidato admitido:

被接納之應考人：

Leong Iam Teng.

A prova prática realiza-se no dia 15 de Setembro de 1997, pelas 10,00 horas, na estação de fiscalização radioelétrica, sita no 22.º andar, bloco A do edifício Venceslau de Moraes, à Avenida do Almirante Lacerda, n.º 168.

操作考試將於一九九七年九月十五日上午十時於罽些喇提督大馬路 168 號慕拉士大廈 22 樓 A 座無線電監察站內進行。

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 18 de Agosto de 1997. — O Júri. — O Presidente, *Tou Veng Keong*, chefe do Departamento Radioelétrico e Industrial. — O Vogal Efectivo, *Hoi Chi Leong*, chefe da Divisão

de Radiocomunicações — O Vogal Suplente, *Lou San*, técnico superior de 2.ª classe.

一九九七年八月十八日於澳門郵電司

典試委員會：

主席：無線電暨工業廳廳長 陶永強

正選委員：無線電通訊處處長 許志樑

候補委員：二等高級技術員 盧山

(Custo desta publicação \$ 780,00)

Aviso

Em cumprimento do n.º 2 do artigo 353.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 333.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, é notificado o distribuidor postal Chan Kuok Kun, ausente em parte incerta, para, no âmbito do processo disciplinar que contra si se encontra pendente, apresentar a sua defesa, por escrito, no prazo de vinte dias contados da data da publicação deste aviso, e podendo, para o efeito, consultar o processo e pedir cópia da acusação no gabinete do instrutor do processo, sito no 4.º andar do edifício-sede dos CTT, no Largo do Senado.

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 20 de Agosto de 1997. — A Instrutora do Processo, *Georgina Maria Tam de Jesus*, técnica superior de 1.ª classe.

通 告

遵照一九八九年十二月二十一日第 87/89/M 號法令通過之澳門公職人員章程第三百五十三條第二款及第三百三十三條第二款之規定，茲通知郵遞員，陳國權，無故缺勤，為進行待決的紀律程序，由本通告公佈之日起計二十天內提交書面辯護，而其可到位於議事亭前地，郵電司大樓四樓，案卷預審員之辦公室查閱案卷及要求索取控訴書副本。

一九九七年八月二十日於澳門郵電司

案卷預審員 一等高級技術員 譚淑顏

(Custo desta publicação \$ 596,00)

UNIVERSIDADE DE MACAU

Aviso

Faz-se público que, de harmonia com a deliberação do Conselho de Gestão, em sessão realizada em 7 de Agosto de 1997, se acha aberto concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de dois lugares de técnico de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de informática da Universidade de Macau, nos termos definidos no respectivo Estatuto do Pessoal da Universidade de Macau, aprovado por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 19 de Julho de 1996.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*. O concurso destina-se ao provimento das vagas existentes ou daquelas que venham a verificar-se até ao termo da validade, ou seja, um ano a contar da data da publicação da lista classificativa.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se todos os indivíduos que reúnam as seguintes condições para o presente concurso:

- a) Terem nacionalidade portuguesa ou chinesa;
- b) Terem residência no território de Macau;
- c) Estarem habilitados com curso superior na área de informática; e
- d) Estarem habilitados com outro curso superior adequado e estágio, que inclua formação específica no domínio da informática.

2.2. Para efeitos do disposto na alínea d) do ponto anterior, considera-se como estágio com formação específica no domínio da informática a frequência de acções de formação abrangendo as seguintes matérias:

Introdução à Informática;

Uma linguagem de programação;

Programação e administração de sistema de Unix, Windows NT, Novell Netware; e

Programação de Internet e World Wide Web.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso próprio provido pela UM, o qual deverá ser entregue, dentro do prazo estabelecido e durante as horas normais de expediente, no Núcleo de Pessoal, sito no edifício K. C. Wong da UM, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identificação válido;
- b) Documentos comprovativos das habilitações académicas e formação exigidas;
- c) Nota curricular; e
- d) Para os candidatos já vinculados à função pública, registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso.

4. Conteúdo funcional

Ao técnico de informática de 2.^a classe cabem funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, enquadradas em planificação estabelecida, requerendo uma especialização e conhecimentos profissionais, adquiridos através de um curso superior, designada-

mente estudar e desenvolver as aplicações informáticas e assegurar a manutenção dos sistemas informáticos.

5. Vencimento

O técnico de informática de 2.^a classe, 1.^o escalão, vence pelo índice 350 da tabela indiciária de vencimentos da UM.

6. Método de selecção

A selecção será feita mediante a prestação de prova de conhecimentos, que revestirá a forma de um ponto escrito com a duração máxima de três horas, complementada por análise curricular e entrevista profissional, as quais serão ponderadas da seguinte forma:

- a) Prova escrita — 40%;
- b) Análise curricular — 40%; e
- c) Entrevista profissional — 20%.

7. Programa

O programa das provas do concurso abrangerá as seguintes matérias:

Estatuto do Pessoal da Universidade de Macau;

Regime Jurídico da Função Pública de Macau;

Arquitectura de computadores;

Sistemas operativos;

Análise de sistemas;

Concepção de sistemas de informação;

Linguagens e técnicas de programação; e

«Software» diverso.

Os candidatos poderão utilizar como elementos de consulta os diplomas legais relativos às matérias indicadas.

8. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do Estatuto do Pessoal da Universidade de Macau.

9. Composição do júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Licenciado Lai Iat Long, chefe do Gabinete de Informática.

Vogais efectivos: Licenciado Pang Chap Chong, chefe do Núcleo de Informática de Gestão; e

Lídia Martins, chefe do Núcleo de Pessoal.

Vogais suplentes: Licenciado Ho Wai Io, adjunto do chefe do Gabinete de Informática; e

Licenciado Kuan Sio In, técnico superior de 2.^a classe.

Universidade de Macau, Taipa, aos 25 de Agosto de 1997. — O Administrador, substituto, Vítor Drummond.

(Custo desta publicação \$ 2180,00)